



Lei



LEI 91/2018

Altera, modifica, e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 066/2016, de 12/12/2016, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Presidente Dutra, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao **inciso 1º** artigo 53, da Lei Complementar nº 066/2016, que passa a ser a seguinte:

Art. 53 – (...) § 1º – O pagamento da Gratificação de Produtividade ao servidor municipal, bem como ao servidor cedido para este ente público, prevista no *caput* do presente artigo, será calculada sobre o salário base, até o limite de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Presidente Dutra, 27 de Julho de 2018.

SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA
Prefeito de Presidente Dutra/BA

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.